

Pirassununga, 23 de junho de 2022 | Ano 09 | Nº 107 – Edição Complementar

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.104, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.409, de 27 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 039/2015, celebrado com a empresa RIZZO COM. E SERV. DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.836.130/0001-57, que tem por objeto a outorga de concessão para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público no município de Pirassununga/SP, com parquímetros multi vagas, equipamentos emissores de tíquetes eletrônicos de estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistema informatizado, de acordo com a Concorrência Pública nº 07/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 23 de junho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

FIM DA EDIÇÃO